EDITAL Nº 056/2026-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização do processo seletivo para admissão de alunos no curso de especialização em Gestão e Produção Cultural – Turma 03, ofertado pela Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pela Resolução nº 49/2015 – CONSUNIV/UEA, na forma deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

1.1. Especializar profissionais para atuarem como gestores culturais nas esferas pública, privada e do terceiro setor, com visão crítica, estratégica, empreendedora e ética. O curso visa desenvolver competências relacionadas ao planejamento, à pesquisa, à análise, à gestão, à implementação e à avaliação de programas, projetos e políticas culturais, abrangendo todas as fases do processo cultural: criação, produção, distribuição e difusão.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. As atividades ocorrerão de segunda a sexta-feira, no turno noturno, das 18h às 22h, e aos sábados, das 8h às 12h, uma vez por mês.
2.2. Metodologia: A metodologia compreenderá aulas expositivas e dialogadas, trabalhos em grupo, estudos de caso, estudos dirigidos, debates, seminários e palestras, com apoio de recursos multimídia e ferramentas interativas.
2.3. Duração: 18 meses.
2.4. Carga Horária: 405 (quatrocentas e cinco) horas
2.5. Investimento: O investimento do curso corresponderá a 18 (dezoito) parcelas mensais de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para pagamentos realizados até o dia 10 de cada mês, além da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
2.6. Local de Realização: Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT/UEA
2.7. Estrutura Curricular do curso:

Disciplina	CH
Contexto Cultural Brasileiro	20h
Fundamentos da Gestão Cultural	30h
Planejamento Estratégico na Cultura	30h
Empreendedorismo Cultural	20h
Economia e Estratégias Criativas	30h
Estratégias de Captação de Recursos	30h
Noções Básicas de Direito Cultural	20h
Comunicação: Instituição e Cultura	30h
Produção Executiva de Ações Culturais	30h
Cultura Digital e Novas Mídias	20h
Metodologia do Trabalho Cientifico	20h
Gestão de Projetos I	30h
Gestão de Projetos II	30h
Gestão de Projetos III	20h
Seminário de Orientação	15h
Trabalho de Conclusão de Curso	30h

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo os egressos de cursos de graduação em: Música, Teatro, Cinema, Comunicação, Museologia, Ciências Sociais, História, Filosofia, Economia, Direito, Administração e áreas correlatas, que busquem futuras inserções no campo da Produção Cultural;

3.2. Somente serão considerados os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

3.3. De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de graduação revalidados nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL E DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE

4.1 O candidato que necessitar de atendimento especial ou de condições específicas de acessibilidade para participação no processo seletivo deverá informar essa necessidade no ato da inscrição, mediante justificativa e apresentação de documentação comprobatória, quando couber.

4.2 Poderão ser disponibilizados recursos de acessibilidade e condições específicas de participação, observadas a razoabilidade, a viabilidade institucional e a natureza das atividades previstas no processo seletivo, incluindo, quando necessário, apoio à comunicação, adaptação de materiais e atendimento compatível com as necessidades apresentadas pelo candidato.

4.3 A solicitação de atendimento especial será analisada pela Coordenação do Curso, podendo ser deferida total ou parcialmente, conforme a documentação apresentada e a possibilidade de atendimento institucional.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 50 vagas distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Ampla concorrência	Egressos de Graduação da UEA	Pessoa negras, indígenas e quilombolas	Pessoa com deficiência	Total de Vagas
30	5	5	10	**50**

5.2 A composição da turma obedecerá ao número de vagas e à classificação do resultado final.

5.3 As vagas não preenchidas por PcD, Indígenas, Quilombolas e Negras, serão ocupadas pelos candidatos classificados em ampla concorrência.

5.4 Em atendimento à Resolução nº 068/2024 CONSUNIV/UEA que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, será reservado o percentual de 20% do total de vagas a Pessoas com Deficiência (PcD) e 10% do total de vagas a pessoas Indígenas, Quilombolas e Negras, ou seja, **10 das vagas** para PCD **e 05 vagas** para Indígenas, Quilombolas e negras**,** indicadas no item 5.1.

5.4.1 O candidato com deficiência que desejar se inscrever no processo seletivo deverá apresentar laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das atividades acadêmicas.

5.4.2 No caso das vagas destinadas a PcD não serem totalmente preenchidas, poderão ser convertidas em vagas para ampla concorrência;
5.5 O candidato que desejar concorrer a vaga destinada a indígena ou quilombola **(05 vagas)**, deverá apresentar ficha de autodeclaração (**Anexo III**) e Anuência de duas lideranças indígenas ou de uma Associação Indígena ou RANI.
5.5.1 Os candidatos às vagas destinadas a pessoas negras deverão apresentar a ficha de Autodeclaração (**Anexo III**), no ato da inscrição;
5.5.2 Os candidatos às vagas destinadas a pessoas negras terão a inscrição nessa modalidade avaliada por uma Comissão de Heteroidentificação composta por cinco membros;

6. DA INSCRIÇÃO
6.1. Período para inscrição: **16/06/2026** a **17/07/2026.**
6.2 A inscrição do candidato interessado deverá ser realizada exclusivamente via e-mail, para o endereço eletrônico **coord_gpc@uea.edu.br**, conforme disposto no item 6.6;
6.2.1 Não serão aceitas inscrições presenciais, postais, condicionais ou extemporâneas. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas no endereço eletrônico indicado no item 6.2, enviadas pelo próprio candidato no prazo estabelecido
6.2.2 Após o envio do e-mail de inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, ou alterações das informações prestadas no formulário de inscrição, seja qual for o motivo alegado, nem mesmo via recurso;
6.2.3 Será aceito apenas um e-mail de inscrição por candidato, caso o candidato envie mais de um e-mail de inscrição, apenas o primeiro e-mail de inscrição recebido será considerado;
6.3. Horário de atendimento: das 13h às 18h.
6.4. Telefone ou e-mail para contato:
Secretaria de Pós-graduação Lato Sensu ESAT
Whatsapp: (92) 98484-7569
E-mail: coord_gpc@uea.edu.br
6.5. Taxa de Inscrição: R$50,00. O pagamento da taxa será feito por meio de depósito bancário identificado, transferência bancária ou PIX (**coord_gpc@uea.edu.br**), para conta corrente da Fundação de Apoio Muraki, no Banco do Brasil – **Agência: 5927-7**, **Conta Corrente: 10224-5**;
6.5.1. A taxa de inscrição será devolvida apenas no caso de o curso não acontecer.
6.6. Para se inscrever, o candidato deverá enviar digitalizados e legíveis para o e-mail: **coord_gpc@uea.edu.br**, os seguintes documentos obrigatórios e comprobatórios em formato **PDF:**
6.6. Para se inscrever, o candidato deverá enviar digitalizados e legíveis para o e-mail: coord_gpc@uea.edu.br, os seguintes documentos obrigatórios e comprobatórios em formato PDF:
6.6.1. Currículo Lattes atualizado;
6.6.2. Formulário de Inscrição (ANEXO II)
6.6.3. Carteira de identidade e CPF;
6.6.4. Diploma de Nível Superior;

6.6.5. Histórico Escolar;
6.6.6. Procuração individual e identidade do procurador, se for o caso;
6.6.7. Comprovante de pagamento da inscrição.
6.8. O Deferimento das inscrições dos candidatos está condicionado ao atendimento do estabelecido neste edital e será realizado após a análise dos documentos pela comissão de seleção. A relação das inscrições deferidas será divulgada no dia **20/07/2026**, no site **www.uea.edu.br**.

7. ALUNOS ESPECIAIS (Somente para cursos com mais de uma oferta)

7.1. Poderão ingressar no curso alunos que tenham até três disciplinas pendentes, realizadas neste curso, no período de 05 anos a contar de 2022.
7.2. Os alunos que ingressarem na modalidade especial, caso regularizem sua situação, receberão seus certificados juntamente com os alunos regulares desta turma.
7.3. Os alunos especiais deverão se inscrever no processo seletivo, no entanto, pagarão, apenas, pelas mensalidades referentes à quantidade de disciplinas pendentes.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O critério de seleção utilizado é o mesmo previsto no Projeto Pedagógico do Curso, a saber:

Critério de avaliação	Documento comprobatório	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Coeficiente de rendimento da graduação	Histórico escolar da graduação	Até 2,0 pontos, conforme faixa de desempenho	2,0
Curso de especialização concluído	Certificado ou diploma reconhecido	1 ponto por curso	2,0
Experiência profissional na área de gestão, cultura, produção cultural ou áreas correlatas	Declaração institucional, carteira de trabalho ou contrato	0,5 ponto por ano completo	2,0
Participação em monitorias, projetos, programas, ações culturais ou extensão universitária	Declaração ou certificado	0,5 ponto por participação	1,5
Produção acadêmica, técnica ou cultural (artigos, livros, capítulos, eventos, exposições, produções culturais, curadorias ou equivalentes)	Certificados, declarações ou publicações	0,5 ponto por produção	1,5
Cursos de aperfeiçoamento, extensão ou capacitação na área cultural	Certificado de conclusão	0,25 por curso	1,0

8.2 A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente da pontuação final obtida.
8.3 Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – maior pontuação em experiência profissional na área correlata;
II – maior pontuação na produção acadêmica, técnica ou cultural;
III – maior coeficiente de rendimento acadêmico da graduação;
IV – maior idade.

8.4. O resultado preliminar dos candidatos selecionados será publicado no dia **24/07/2026** e o resultado final dos candidatos selecionados, após os recursos, será publicado no dia **29/07/2026**, no site **www.uea.edu.br**, aba "Seleção e concursos".

9. DOS RECURSOS

9.1 Do resultado preliminar do processo seletivo caberá recurso, no prazo e horário previsto no cronograma (item 12) contadas da data de sua publicação.

9.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio ao endereço eletrônico institucional do curso, devendo conter exposição fundamentada das razões recursais e documentação comprobatória, quando cabível. Deve ser utilizado o **Formulário para Apresentação de Recurso (Anexo I)** deste edital.

9.3 Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem fundamentação, enviados por meio diverso do previsto neste Edital ou apresentados de forma incompatível com as disposições estabelecidas.

9.4 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no sítio eletrônico oficial da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), na aba "Seleção e concursos", conforme cronograma previsto neste Edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos selecionados e classificados dentro da quantidade de vagas ocorrerá no período de **03 a 14/08/2026,** através do endereço eletrônico: **coord_gpc@uea.edu.br**

10.2. No ato da matrícula, o candidato classificado na seleção deverá enviar para o e-mail **coord_gpc@uea.edu.br**, os seguintes documentos, em formato PDF:

10.2.1. **1** - foto digital atualizada;

10.2.2. Título de eleitor atualizado;

10.2.3. Certidão de nascimento, casamento, união estável ou averbação de divórcio, qual seja o estado civil mais atual;

10.2.4. Certificado de reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino);

10.2.5. Comprovante de pagamento da primeira parcela do curso, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) via depósito bancário identificado, transferência bancária ou PIX (**coord_gpc@uea.edu.br**), para conta corrente da **Fundação de Apoio Muraki**, no Banco do Brasil – **Agência: 5927-7**, **Conta Corrente: 10224-5**.

10.3. Perderá o direito à classificação obtida no curso e, consequentemente, à vaga, o candidato que não enviar por e-mail no período estipulado no item 10.1 ou que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida no item 10.2, de modo que o candidato será automaticamente substituído por outro candidato obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas oferecido, sendo neste caso considerado como segunda chamada;

11. DO INÍCIO DO CURSO

11.1. O início das aulas está previsto para o dia **24/08/2026**

11.2. O curso só será iniciado com o mínimo de **35** alunos matriculados.

11.2.1. Caso o curso não obtenha o número mínimo de alunos matriculados será aberto edital de vagas remanescentes para preenchimento. Se ainda assim não for atingido o número pretendido o curso não será ofertado e o valor pago pela inscrição e matrícula serão devolvidos.

11.3. Caso o curso não alcance o número mínimo de alunos matriculados dentro do prazo estipulado, os candidatos deverão solicitar devolução do valor da inscrição e matrícula, quando for o caso.

11.4. À Coordenação do Curso fica reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. As datas de realização das inscrições, homologação, demais etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, são as constantes:

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Inscrição	16/06 a 17/07/2026	-
Homologação das inscrições	20/07/2026	08h às 17h
Recurso	21 e 22/07/2026	09h às 17h
Resposta aos recursos	23/07/2026	08h às 17h
Resultado preliminar dos candidatos selecionados	24/07/2026	08h às 17h
Recurso	25 e 26/07/2026	09h às 17h
Resposta aos recursos	27/07/2026	08h às 17h
Resultado final dos candidatos selecionados	29/07/2026	08h às 17h
Matrícula dos candidatos aprovados	03 a 14/08/2026	13h às 18h
Previsão de início das aulas	24/08/2026	18h

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato disporá do período de duração estipulado no edital para conclusão do curso, findo o prazo regulamentar sem integralização curricular, o discente será desligado do curso.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.3. Os alunos que passarem no processo de seleção estarão sujeitos às disposições disciplinares do Regimento de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade do Estado do Amazonas (Resolução 064/2018 – CONSUNIV).

13.4. Este edital poderá ser impugnado dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação do edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO	
Para uso Exclusivo da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo	
I - Código de identificação do candidato:	
II – Questionamentos:	
III – Argumentação do Candidato (utilize folha complementar, se necessário):	
Para uso exclusivo da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado: IV – Análise do recurso: ( ) deferido ( ) indeferido Manaus, de de 2026. _____ ASSINATURA	

ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Pós-Graduação - Universidade do Estado do Amazonas

Unidade:.....

Curso:.....

IDENTIFICAÇÃO
Nome Completo: .....
Sexo: ( ) F ( ) Mestrado Civil ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) Outros: .....
Nome do Pai: .....
Nome da Mãe: .....
Data de Nascimento: _/___/___País: .....Nacionalidade:..... .....
Município: ..... UF..... E-mail: ..... Cor/Raça.....
Etnia .....
RESIDÊNCIA
Rua/Avenida:.....Nº.....
Complemento:.....Bairro: .....
Município: .....UF.....
CEP:.....Telefone(s): .....
Celular: .....Fax:.....
DADOS PROFISSIONAIS
Profissão: ..... Cargo:..... .....
Empresa: .....
Rua/Av:.....Nº.....Compl:..... Bairro: .....Município: .....UF.....
CEP:..... Telefone(s): ..... Fax:.....
DOCUMENTAÇÃO
Carteira de Identidade: Tipo: ( ) civil ( ) militar ( ) profissional Número:.....
Órgão Emissor: ..... UF: ..... Expedição: __/___/__
CPF: .....
Título de Eleitor: nº.....Zona: .....Seção: ..... Expedição: ___/____/
Documento Militar: nº ..... Série: .....Expedição:.....RM.....CSM.....
Certificado de Reservista:..... nº ..... Série: .....
CAT Expedição:__/__/__RM..... CSM .....
FORMAÇÃO ANTERIOR (GRADUAÇÃO)
Instituição: .....
Tipo: ( ) Pública ( ) Particular Data de conclusão:...../...../.....
Curso: …….. País: …….
.....Municipio ..... UF.....

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (ORIGINAL DIGITALIZADO EM PDF)	
Na Inscrição: 1. ( ) Diploma de Nível Superior; 2. ( ) Histórico Escolar de Nível Superior; 3. ( ) Cédula de Identidade e CPF; 4. ( ) Comprovante de pagamento da inscrição; 5. ( ) Laudo (se PcD).	**Na Matrícula:** 6. ( ) Certidão de Nascimento ou de Casamento; 7. ( ) Comprovante de Residência; 8. ( ) Título de Eleitor Atualizado e Comprovante de Quitação Eleitoral; 9. ( ) Duas Fotos 3x4, Recentes; 10. ( ) Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: NEGRO, INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Eu, _____, DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como
( ) Negro
( ) Indígena
( ) Quilombola

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas – Pessoas negras, indígenas ou quilombolas, nos termos estabelecidos neste Edital de seleção.
DECLARO estar ciente de que a autodeclaração apresentada será objeto de verificação pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), por meio de Comissão Institucional de heteroidentificação.
DECLARO, estar ciente de que a prestação de informação falsa, a omissão de informações relevantes ou a não confirmação da condição declarada poderá acarretar o indeferimento da inscrição, a eliminação do processo seletivo, o desligamento do curso, a anulação dos atos acadêmicos eventualmente praticados, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente, especialmente do art. 299 do Código Penal Brasileiro.
Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus, ...de.....de 2026.

_____
Assinatura do Candidato